



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 139/2022

Institui o FESTICON – Festival de Teatro Estudantil de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município, o **FESTICON – Festival de Teatro Estudantil de Contagem**, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do FESTICON:

I – promover, perante a comunidade estudantil, o conhecimento do conjunto das estruturas sociais do cotidiano, manifestações artísticas, intelectuais, políticas e culturais;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

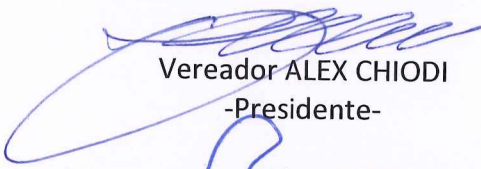
§ 1º A instituição ou empresa que promover a premiação prevista no *caput* deste artigo poderá divulgar sua marca no evento.

§ 2º Preferencialmente, os prêmios serão livros, material escolar e de informática, ficando vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os estudantes.

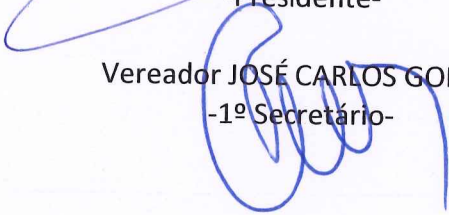
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a editar os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 8 de novembro de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-